



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSF - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº  
06/2020-SR/PF/SE,  
QUE FAZEM  
ENTRE SI A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL  
EM SERGIPE E A  
EMPRESA MS  
EMPREENDIMENTOS  
E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.334.777/0001-67, sediada na Rua Santa Luzia, nº 539, sala 06, bairro São José, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.015-190, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL MESSIAS DE SÁ**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 719.314, expedida pela SSP/SE, e CPF nº 310.894.615-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.001541/2020-40 e em observância às disposições Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** Prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, conforme previsto na **Cláusula Segunda** do contrato nº 06/2020-SR/PF/SE.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/11/2021 a 03/11/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** Haverá uma redução do aviso prévio indenizado de 0,42% para 0,042% e uma redução do aviso prévio trabalhado de 1,94% para 0,194%, itens A e D do Módulo 3 da planilha de custo e formação de preços, para a próxima vigência contratual, conforme estabelecido no item 18.16.1 do Termo de Referência do certame.

**3.2.** Com a redução do aviso prévio indenizado e do aviso prévio trabalhado, o valor para nova vigência contratual passará de **R\$ 203.298,48** (duzentos e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 198.938,33** (cento e oitenta e nove mil, setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

**3.3.** O valor mensal passará de **R\$ 16.941,54** (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 16.578,19** (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

**4.1.** A Conforme preconiza o item 21.11 do Termo de Referência do Pregão nº 06/2020-SR/PF/SE (UASG 200344), a garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**5.1.** O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

Aracaju/SE, 20 de outubro de 2021.

Representante legal da CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)  
**JUNER CALDEIRA BARBOSA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

Representante legal da CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)  
**MANOEL MESSIAS DE SÁ**  
Responsável legal da MS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MESSIAS DE SA, Usuário Externo**, em 20/10/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAILSON DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 21/10/2021, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSCAR MUNIZ DOS REIS FILHO, Agente Administrativo(a)**, em 21/10/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/10/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20646445** e o código CRC **32A0314B**.